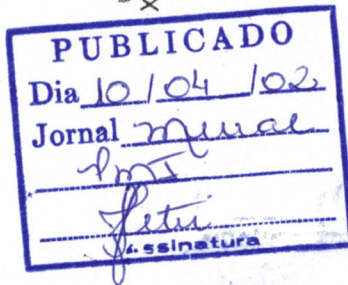




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 488/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e será distribuído na seguinte Dotação Orçamentária Municipal, conforme segue:

0204 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0203.2.018 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS DO FIS
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00
4.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.0 – INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:

0204 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0203.2.018 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS DO FIS
4.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.0 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 12.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 10
(dez) dias do mês de abril de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal